**DECRETO 3.192, DE 02 DE MARÇO DE 2016.** 

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Jéssica Chevrand da Rocha Assessora de Gabinete Matricula 41/6419

## **ANEXO**

Decreto Número: 3.192, DE 04 DE MARÇO DE 2016.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824401172.184	091	3390.36.00	58		5.000,00	
0900.0824401172.184	090	3390.30.00	58	5.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				5.000,00	5.000,00	-

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO